

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2233

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Secretaria de Meio Ambiente	5
Poder Legislativo	9
Conselhos Municipais	10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 202/2026

Processo nº 2072/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática, incluindo ferramentas, componentes, acessórios e insumos necessários à instalação, manutenção e suporte da infraestrutura tecnológica, para atender as demandas do Setor de Tecnologia da Informação, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **11 de junho de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 03/06/2026 até as 08h do dia 11/06/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 10/06/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 11/06/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 02 de junho de 2026.

Felipe Kormann Stefani

Secretário de Administração e Governo Digital

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 203/2026

Processo nº 2082/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, para o veículo Fiat Ducato, placa: EHE-4093, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **11 de junho de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 03/06/2026 até as 08h do dia 11/06/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 10/06/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 11/06/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 02 de junho de 2026.

Nicolau Iusif Santarem

Secretário de Defesa Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 204/2026

Processo nº 2097/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em geradores, incluindo o fornecimento de mão de obra e a reposição de peças e acessórios originais obrigatórios, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **11 de junho de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 03/06/2026 até as 08h do dia 11/06/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 10/06/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 11/06/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 02 de junho de 2026.

Fernando Amâncio De Camargo

Secretário De Saude

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 205/2026

Processo nº 2387/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, aferição e regularização do tacógrafo do micro-ônibus Volare Fly 10, incluindo taxas obrigatórias, configuração de equipamento digital, fornecimento de kit de lacração e mão de obra técnica especializada, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº.



14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 11 de junho de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 03/06/2026 até as 08h do dia 11/06/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 10/06/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 11/06/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 02 de junho de 2026.

Fernando Amancio de Camargo

Secretário de Saúde

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 016/2026

Processo Administrativo nº 4495/2025

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Verdebianco Engenharia Ltda

Objeto – Execução de obra, de forma indireta, de pavimentação e drenagem em diversas ruas dos bairros João Jabour e Buru – Salto/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para realização do objeto, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Referente – Concorrência Eletrônica nº 18/2025.

Valor Original – R\$ 1.829.999,94 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

1º TA – Erro Material

Estância Turística de Salto, 02 de junho de 2026.

Marcia Mendes Villegas

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 1661/2026

Aviso de Dispensa nº 143/2026

Ratificação – Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 A, parágrafo único do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto procedimentos desertos ou fracassados, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta mais vantajosa a essa municipalidade, em 14 de maio de 2026, a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado, ratifico a contratação de empresa especializada na

prestação de serviço de vidraçaria, abrangendo fornecimento, instalação, manutenção e substituição de vidros danificados ou quebrados, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), com a empresa **MF DECORAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI**, CNPJ: 19.708.085/0001-95.

A presente contratação, por estimativa, de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e conservação das estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Salto, 02 de junho de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 1846/2026

Aviso de Dispensa nº 175/2026

Ratificação – Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 A, parágrafo único do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto procedimentos desertos ou fracassados, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta mais vantajosa a essa municipalidade, em 27 de maio de 2026, a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado, ratifico a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias em PVC, no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais), com a empresa **MF DECORAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI**, CNPJ: 19.708.085/0001-95.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação da estrutura física da Unidade de Endemias, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Salto, visando à implantação de ambientes específicos destinados à sala de necropsia e à sala de isolamento de zoonoses. A execução de divisórias em PVC é essencial para a correta setorização dos espaços, garantindo o isolamento adequado das áreas, o controle sanitário e a segurança dos profissionais envolvidos, em conformidade com as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis a esse tipo de atividade.

Município de Salto, 02 de junho de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Justificativa – Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 2485/2026

Considerando a especificidade do serviço ofertado, Serviço de Acolhimento Institucional – em República pela referida Organização Associação Aliança de Misericórdia – Cidade Rahamim., referente ao Serviço de Acolhimento em República, a Aliança de Misericórdia oferecerá serviço de apoio e moradia subsidiada a pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos, que se encontram em situação de abandono, vulnerabilidade, risco pessoal e social, com



vínculos fragilizados e sem condições de autossustento. O serviço é destinado a pessoas em fase de reinserção social, em processo de reestabelecimento de vínculos familiares e construção da autonomia, tendo tempo de permanência determinado, podendo a qualquer momento ser revisado e prorrogado. O objetivo do serviço de Acolhimento em República da Organização Aliança de Misericórdia é preparar os usuários acolhidos para o alcance da autossustentação, restabelecer vínculos, trabalhar sua autonomia e independência, promovendo o acesso à rede de políticas públicas. Os técnicos devem possuir ações pautadas que possibilitem oportunidade de emancipação seja através de articulação para rede de empregos, aprendizado e rede de educação formal. A OSC Associação Aliança de Misericórdia irá seguir as legislações da Política de Assistência Social, as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social que regem os serviços ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social-OSC de acordo com suas especificidades; Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) sob Nº 22/2023 e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo; Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 Conselho Nacional de Assistência Social em seus Artigos 5º, 6º e 8º; Considerando a Lei Federal 13.019/2014 em seus Artigos 33 e seguintes; Considerando a Resolução 18/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovando o Projeto “Acolher e Reintegrar” – custeio parcial da equipe técnica da Organização, composta por assistente social e psicólogo. Considerando que o presente Termo de Fomento é proveniente de Emenda Impositiva destinada por Vereador Municipal e não pela Secretaria de Ação Social e Cidadania; Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29, Emenda Parlamentar da Lei Federal 13.019/2014, e sendo reconhecidamente tratar-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil. Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade. Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização Associação Aliança de Misericórdia – Cidade Rahamim, tendo em vista o atendimento aos requisitos legais, a compatibilidade e o interesse público envolvido.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretaria de Ação Social e Cidadania

Concorrência Presencial nº 02/2026
Processo Administrativo nº 3349/2025
Julgamento

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda, para prestar serviços de publicidade e propaganda, para a Prefeitura da Estância Turística de Salto, nos termos da Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965,

e da Lei nº 14.133/2021. Aplicam-se, se também a esta concorrência, o Decreto nº 57.690/1966, o Decreto nº 4.563/2002, Normas Padrão Para Prestação de Serviços de Comunicação, de Propaganda e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas Relações vigentes, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações e demais normas e regulamentos correlatos, a cargo da Secretaria de Governo.

A Comissão de Contratação decide pela **CLASSIFICAÇÃO** das participantes Agência Action Publicidade Ltda, Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda, Galgare - Publicidade e Propaganda Ltda, Linking Publicidade e Propaganda Ltda, Quest Comunicação Total Ltda Epp, Turma Comunicação, Vargon Comunicação Ltda e Verge Studio Comunicação Eireli e **DESCCLASSIFICAÇÃO** da participante Opus Sapientiae Propaganda, Marketing e Publicidade Ltda pelo não atendimento ao item 1.2 do edital.

Nos termos do art. 165, I, da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventuais interposições de recursos.

Salto (SP), 02 de junho de 2026.

Denise de Moura Campos Garcia

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 810/2025



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPO DE DOCUMENTO:

LPIO - Licença Prévia, de Instalação e Operação

EMISSÃO

22/05/2026

VALIDADE

22/05/2032

PROTOCOLO Nº:

17.783 / 2026

LICENÇA Nº:

023 / 2026

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME / NOME EMPRESARIAL (CARTÃO CNPJ)		CNPJ:	
Erick Fernando Pereira de Oliveira		40.500.899/0001-26	
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
Rua Estado do Ceará	775		
BAIRRO	CEP		
Jardim Novo São Pedro	13.324-462		

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)

ATIVIDADE PRINCIPAL
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO / PROJETO

ÁREA DO TERRENO (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)	ÁREA CONSTRUÍDA (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)		
176,25	123,37		
ÁREA CONSTRUÍDA LICENCIADA	ATIVIDADE AO AR LIVRE LICENCIADA	ÁREA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS	ÁREA (LINHA VERDE)
123,37	13,57	-	-
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS – ADMINISTRATIVO / PRODUÇÃO	
Segunda à Sexta: 08:00 às 12:00 / 13:00 às 18:00		02 02	
BACIA HIDROGRÁFICA	UGRHI	CORPO RECEPTOR	CLASSE
Tietê Médio Superior	Sorocaba Médio Tietê		

OBSERVAÇÕES REFERENTE ÀS ÁREAS

Atividade ao ar livre utilizada para estoque.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO RAMOS e ROGÉRIO DAMÁSIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/0A83-5C5E-2A61-2395> e informe o código 0A83-5C5E-2A61-2395



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL



TIPO DE DOCUMENTO:

LPIO - Licença Prévia, de Instalação e Operação

EMISSÃO

22/05/2026

VALIDADE

22/05/2032

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.047/2023, Lei Municipal nº 4.195/2025, Decreto Municipal nº 197/2023 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados no MCE apresentado.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação à problemas de poluição ambiental causados pela empresa, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

Alterações nas atuais atividades, áreas licenciáveis, processos ou equipamentos, deverão ser precedidas de Licença Prévia e de Instalação.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.

02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento.

04. Operação de pintura, quando existente, deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora, e equipamento eficiente para retenção de poluentes.

05. Os resíduos sólidos gerados, industriais ou domésticos, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser armazenados adequadamente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).

06. Os equipamentos de controle de poluição, quando exigidos, deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;

07. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, solo ou em via pública.

08. A empresa deverá apresentar o Certificado de Regularidade (CR) do IBAMA para renovação da presente licença.

OBSERVAÇÕES

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário, implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

03. A presente licença é válida para a produção média anual de 7,2 toneladas de portas, portões (enrolar, pivotantes, basculantes, etc) e grades metálicas, utilizando-se das áreas, atividades e matérias primas relacionadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, apresentado por ocasião da solicitação desta licença e para os seguintes equipamentos:

- Furadeira de bancada – 1 un. – 0,5 CV
- Serra Policorte – 1 un. – 2200 W
- Máquina de Solda MIG – 2 un. 250 A
- Máquina de Solda MIG – 1 un. – 280 A
- Compressor – 1 un. – 8,3 BAR
- Parafusadeira manual – 1 un. – 18 V

(Continua...)

Assinado por 2 pessoas: BRUNO RAMOS e ROGÉRIO DAMASIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/OA83-5C5E-2A61-2395> e informe o código 0A83-5C5E-2A61-2395





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**TIPO DE DOCUMENTO:**

LPJO - Licença Prévia, de Instalação e Operação

EMISSÃO

22/05/2026

VALIDADE

22/05/2032

- Esmerilhadeira manual – 3 un. – 900 W
- Esmerilhadeira manual – 1 un. – 2200 W
- Furadeira manual – 1 un. – 710 W
- Cilindro – 3 un. (25 kg cada) – CO² para solda MIG

A renovação da licença de operação deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do Artigo 17, do Decreto Municipal nº 197 de 28 de junho de 2023.

Para a renovação desta licença de operação, o interessado está ciente que o projeto arquitetônico deverá estar **REGULARIZADO** e **APROVADO** pela municipalidade, de tal forma que, na ausência desse atendimento, a renovação não ocorrerá até que esta solicitação seja atendida.

Em casos de geração de resíduos, nas mesmas circunstâncias mencionadas acima, o interessado deverá **APRESENTAR** o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa), emitida pela Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas).

Poderão ser solicitadas da empresa, informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO RAMOS e ROGÉRIO DAMÁSIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/0A83-5C5E-2A61-2395> e informe o código 0A83-5C5E-2A61-2395





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A83-5C5E-2A61-2395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO RAMOS (CPF 327.XXX.XXX-32) em 22/05/2026 10:26:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO DAMÁSIO (CPF 266.XXX.XXX-90) em 22/05/2026 10:27:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/0A83-5C5E-2A61-2395>

**PODER LEGISLATIVO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 02/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, visando assegurar o pleno funcionamento, a eficiência energética, a segurança e a adequada qualidade do ar nos ambientes da Câmara da Estância Turística de Salto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato da Mesa nº 06/2023.

À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 02/2026, instaurado pela Coordenadoria do Departamento de Administração, e considerando a regularidade dos atos praticados no curso do procedimento licitatório, a observância das disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como a conformidade do certame com os princípios e normas estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Ato da Mesa nº 06/2023, no uso das atribuições que me são conferidas,

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2026 em favor da empresa HM CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.518.702/0001-83, com sede na Rua Professor Artur Chagas Junior, nº 275, Bairro Eloy Chaves, Município de Jundiaí/SP, para a execução do objeto acima descrito, pelo valor global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratual de 60 (sessenta) meses, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e atendido integralmente às exigências do instrumento convocatório.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas no edital, seus anexos, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

Publique-se.

Estância Turística de Salto, em 02 de junho de 2026

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 19/2026

Dispensa de Licitação nº 12/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19/2026, considerando a justificativa apresentada nos autos, o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a regular instrução processual e o atendimento dos requisitos legais aplicáveis, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 12/2026 para a contratação da empresa SL CRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.152.280/0001-41, com

sede na Rua Juca Floriano, nº 76, Bairro Casa Verde, CEP 02530-020, São Paulo/SP, visando à confecção de troféus em acrílico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, destinados às solenidades promovidas pela Câmara da Estância Turística de Salto.

O valor total da contratação corresponde a R\$ 1.949,90 (mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à publicação do presente ato, nos termos da legislação vigente.

Estância Turística de Salto, 1º de junho de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

.....



CONSELHOS MUNICIPAIS



CMTER – Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Ata 004/2026

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no horário das quinze horas e quatorze minutos, em reunião presencial, aconteceu a reunião mensal do Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda, com pautas predefinidas, foram discutidas as seguintes pautas; 1-Aprovação da ATA anterior 2– Evento para trabalhadores Divulgação de Vagas, Participação de RH'S e cursos focados na indústria, pauta sugerida pelo conselheiro Michel Cruz de Moraes, 4- Feirão de empregos em locais alternativos, pauta sugerida pelo conselheiro Gilson José Ferreira.

O vice presidente Gabriel Domingos Isola, abriu a presente reunião, com leitura e aprovação da Ata de números zero, zero três de dois mil e vinte e seis, lido viu que tinha uma objeção, explicou que Edison e Mauro estavam como ouvintes porque não se inscreveram, que por este motivo teria que fazer uma correção na ata zero, zero três de dois mil e vinte e seis, leu a pauta da ata, explicou que geralmente quem dá a sugestão da pauta é quem fala sobre. Leu a ata anterior para apreciação, ata aprovada. Michael Cruz de Moraes, comentou que já está bem alinhado o projeto que o Edison Martinho mencionou na última reunião, Gabriel Domingos Isola, passou a palavra para o Michel Cruz de Moraes, falar sobre a pauta que ele sugeriu. Michel Cruz de Moraes falou sobre a divulgação das regras que tem nos feirões, alinhar as regras com os RH das empresas, e aproximar mais com os RH das empresas, sugiro que para o próximo primeiro de maio, fazer a parceria já com as empresas. Criação de cursos profissionalizante, rápido NR35, NR11, entre outros. Com auxílio já dos membros do conselho, usar o conhecimento deles para contribuir, Roberto Carlos Corazza complementou que com a ideia de fazer grupo com pessoas para facilitar a divulgação das vagas, grupo de conselho. Mauro Celso Pereira de Souza, contribuiu que com os telecentros, podem ajudar fazer a divulgação tanto dos cursos e das vagas. Colocou o telecentro a disposição e também, disse que poderia contribuir dando o aviso de TI, Gabriel Domingos Isola perguntou como poderia ser feito, Roberto Carlos Corazza, explicou que pode ser comunidade até mesmo para restringir mensagens aleatórias.

Foi discutido sobre algumas seguranças que será somente para vaga de emprego, fazer a divulgação da comunidade, para a população. Pode sugerir até de pedir o apoio do PAT para sugestões da divulgação da comunidade, a pauta do Gilson José Ferreira, como ele não veio ficou para a próxima.



CMTER – Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Foi discutido também sobre a possibilidade de feirão do emprego nos bairros, com a participação da prefeitura nos bairros com todos os serviços inclusive o PAT, participaram da reunião os seguintes conselheiros, Sara Regina da Silva Oliveira, Roberto Carlos Corazza, Mauro Celso Pereira de Souza, Michel Cruz de Moraes, Gabriel Domingos Isola, Com as pautas discutidas, O Vice presidente Gabriel Domingos Isola, às quinze horas e cinquenta e um minuto, deu por encerrada a presente reunião e agradeceu a presença de todos, eu Sara Regina da Silva secretaria da mesa diretiva, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo vice Presidente.

Salto, 30 de Abril de 2026.



Gabriel Domingos Isola
Vice Presidente do Conselho Municipal
do Trabalho, Emprego e Renda CMTER – Salto SP.



PAUTA

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – 2026

DATA: 08/06/2026

HORÁRIO: 16h

LOCAL: Sede do COMTUR SALTO

EXPEDIENTE

1. Abertura da reunião pelo Presidente.
2. Verificação de quórum e registro de presença.
3. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

ORDEM DO DIA

1. Apresentação dos formulários preenchidos pelos representantes dos segmentos turísticos, referentes à elaboração do Plano de Trabalho do COMTUR 2026/2027.
2. Discussão das propostas apresentadas pelos segmentos e definição dos encaminhamentos.
3. Definição dos próximos segmentos/cadeiras responsáveis pela elaboração e apresentação de propostas para o Plano de Trabalho do COMTUR 2026/2027.
4. Informes sobre a participação da Associação Salto Arte na Festa Junina.
5. Manifestação de convidados, quando houver.

ENCERRAMENTO

1. Assuntos gerais.
2. Encerramento da reunião.

Estância Turística de Salto, 02 de junho de 2026.